

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho serão pagos diretamente pelo Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 053/2020 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 13 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, pelo período de 23 de abril de 2020 a 21 de julho de 2020, o auxílio por incapacidade temporária ao Sr. **TARCÍSIO ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 748.895.404-15, matrícula 0337, do cargo efetivo de Guarda Municipal - P.A III.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C8669ED4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2020. Edição 2278  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>